



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO Nº 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

“Altera o anexo III e IV da Lei Municipal nº 660/2016 em face do reajuste anual concedido aos servidores da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Elesbão Veloso, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 36, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 46, Inciso VI, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Elesbão Veloso aprovou, e, eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art.1º - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração assegurada aos servidores da Câmara Municipal de Elesbão Veloso, com base no índice IGPM(FGV).

Art.2º - O Anexo III da Lei nº 660/2016 passa a vigorar com os seguintes valores:

PADRÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.222,38	1.610,88	1.779,41	1.965,58	2.171,22	2.398,38	2.649,30	2.926,48
B	1.259,05	1.626,99	1.797,21	1.985,23	2.192,93	2.422,36	2.675,79	2.955,74
C	1.296,82	1.643,26	1.815,18	2.005,09	2.214,86	2.446,59	2.702,55	2.985,30
D	1.335,73	1.659,69	1.833,33	2.025,14	2.237,01	2.471,05	2.729,58	3.015,15
E	1.375,80	1.676,29	1.851,66	2.045,39	2.259,38	2.495,76	2.756,87	3.045,30
F	1.417,07	1.693,05	1.870,18	2.065,84	2.281,97	2.520,72	2.784,44	3.075,76
G	1.459,59	1.709,98	1.888,88	2.086,50	2.304,79	2.545,93	2.812,29	3.106,51
H	1.503,37	1.727,08	1.907,77	2.107,36	2.327,84	2.571,39	2.840,41	3.137,58
I	1.548,47	1.744,35	1.926,85	2.128,44	2.351,12	2.597,10	2.868,81	3.168,95
J	1.594,93	1.761,79	1.946,12	2.149,72	2.374,63	2.623,07	2.897,50	3.200,64



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO Nº 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

Art.3º - O Anexo IV da Lei nº 660, de 24 de março de 2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

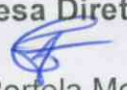
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Geral da Câmara	CM-DAS N VII	01	2.649,30
Assessor de Comunicação	CM-DAI – N V	01	2.171,22
Diretor de Departamento	CM-DAI – N II	02	1.610,88
Assessor Especial	CM-DAI – N V	01	2.171,22

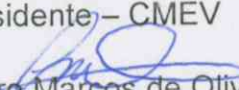
Art.4º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2022.

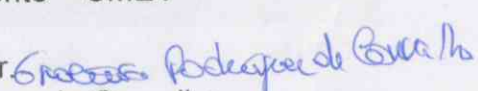
Art.5º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2022.

Mesa Diretora:


Ver. Gonçalo Portela Moura Moura
Presidente – CMEV


Ver. Cícero Marcos de Oliveira
Vice – Presidente – CMEV


Ver. Graciosa Rodrigues de Carvalho
Secretário – CMEV



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO Nº 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reajuste da tabela de salários dos servidores desta Casa Legislativa, tendo sido usado o INPC(IBGE) por ser o que melhor se adequa à Política Nacional do Salário-Mínimo vigente, e, conforme o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 735, de 13.10.2020.

Assim, encaminhamos para fins de discussão e aprovação o incluso projeto de Lei, esclarecendo que está dentro das condições financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2020
Data final	11/2021
Valor nominal	R\$ 1.060,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,15319130
Valor percentual correspondente	15,319130 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.222,38 (REAL)

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2020.

Mesa Diretora:

Ver. Gonçalo Portela Moura Moura
Presidente – CMEV

Ver. Cícero Marcos de Oliveira
Vice – Presidente – CMEV

Ver. Graciosa Rodrigues de Carvalho
Secretário – CMEV